



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

LEI Nº 2.090, DE 17 DE MARÇO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NA FORMA
QUE MENCIONA**

O Povo do Município de Nova Ponte, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do exercício de 2025 até o valor de R\$ 65.741,01 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais, um centavo) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....	03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS	
Função.....	04 – ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção.....	123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa.....	0004 – GESTÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA.	
Projeto.....	2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	
Categoria Econômica....	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
Mod. de Aplicação....	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza.....	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa....	3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	
Subelemento de Despesa:	3.3.90.91.04 - Precatórios, exceto de Pessoal e de Benefícios Previdenciários	65.741,01

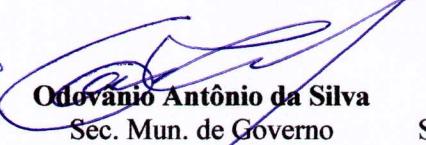
Art. 2º. Para atender as despesas resultantes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários das seguintes dotações:

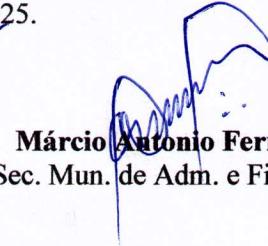
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....	03 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
Função.....	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Subfunção.....	999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa.....	9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Atividade.....	9.999 – Reserva de Contingência	
Categoria Econômica....	9.0.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Mod. de Aplicação.....	9.9.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Grupo de Natureza.....	9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência	
Elemento de Despesa....	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	65.741,01

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de março de 2025.


Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal


Odovânio Antônio da Silva
Sec. Mun. de Governo


Márcio Antônio Ferreira
Sec. Mun. de Adm. e Finanças